



JUSTIFICATIVA TÉCNICA:
SUBSIDIOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE
PROTEÇÃO INTEGRAL – MONUMENTO NATURAL SERRA DA NATIVIDADE,
NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

Natividade – TO
2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:
SUBSIDIOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO DE
PROTEÇÃO INTEGRAL – MONUMENTO NATURAL SERRA DA NATIVIDADE,
NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.

Natividade –TO
2018

1 – Introdução

Com o advento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), através da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, houve um grande avanço no que se refere a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais.

Em seu Artigo 2º, o SNUC, institui Unidade de Conservação como espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000). A citada lei enquadra as unidades de conservação, em duas categorias: as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável (Tabela 1).

Tabela 1 Grupos e Categorias de Unidades de Conservação de acordo com o SNUC

Unidades de Proteção Integral	Unidades de Uso Sustentável
Estação Ecológica	
Reserva Biológica	Área de Relevante Interesse Ecológico
Parque Nacional	Floresta Nacional
Monumento Natural	Reserva Extrativista
Refúgio de Vida Silvestre	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Parque Estadual	Reserva Particular do Patrimônio Natural
Parque Natural Municipal	Reserva de Fauna

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação o Monumento Natural é uma categoria de unidade de conservação, com o objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários. Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do

Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

As Unidades de Conservação gerenciam por meios de manejos adequados a pressão que as diversas atividades econômicas geram sobre a biodiversidade. CABRAL (2002) cita que, “frente a este conflito, são necessárias medidas que garantam a perenidade dos recursos naturais, a fim de assegurar boas condições de vida para a presente e as futuras gerações”.¹² Nesse contexto, as Unidades de Conservação (UC's) são mecanismos adequados de preservação dos recursos ambientais.

2- Porque criar uma unidade de conservação em Natividade

A Serra de Natividade abriga uma área de vegetação nativa remanescente no Brasil Central. Estudos oficiais de seleção de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade indicam que esta área é considerada de importância biológica e prioridade de ação governamental extremamente alta, sendo desta forma uma das áreas críticas e prioritárias para a conservação do Cerrado, por extensão, conservação da biodiversidade da região sudeste.

De modo geral, a Serra de Natividade encontra-se em ótimo estado de conservação, apresentando grandes extensões de vegetação nativa pouco impactada. No entanto pelas suas formações rochosas geram a noção equivocada de que a região apresenta alto grau de perturbação e baixa diversidade biológica. A biota das paisagens de Cerrado revela-se rica e regionalmente diversa quando estudada em amostragens intensivas e com o devido detalhe. O bom estado de conservação na Serra de Natividade faz com que represente uma excelente oportunidade para a criação de unidade de conservação para a proteção da biodiversidade do Bioma Cerrado.

A Serra de Natividade além ser uma área de bioma Cerrado abriga um ponto de grande importância nessa área com sua beleza cênica com formação rochosa, Cachoeiras do Paraíso

das Águas, Cachoeira do Purgatório, Cachoeira do Amor, Cavernas, Piscinas Naturais, Cânions e várias nascente de águas, além do estudo arqueológico realizado pelo IPHAN, através desse estudo demonstra o começo pelas jazidas de ouro descobertas pelos bandeirantes nas primeiras décadas do século XVIII tornaram-se o grande atrativo para o povoamento colonial do então norte goiano, atual sudeste do Tocantins. Arraiais surgiram em virtude do adensamento populacional ao redor das minas, alguns dos quais perseveraram a despeito da decadência da mineração no século XIX e se transformaram em cidades, como Monte do Carmo, Arraiais, Chapada de Natividade e Natividade.

As técnicas de exploração de ouro nos depósitos secundários e primários produziram consideráveis e extensas alterações na paisagem, seja pela remoção, transporte e deposição de sedimento, seja pela construção de estruturas de pedra e terra, como canais e habitações. Evidências materiais desse tipo estão dispostas na Serra de Natividade e formam o sítio arqueológico Ruínas de São Luiz (CNSA: TO01302), antigo arraial onde, segundo alguns historiadores, teria surgido o município de Natividade.

Datam do começo da década de 1980 os primeiros esforços do poder público no sentido de identificar, caracterizar e mapear essas ruínas, esforços estes que estão inseridos no histórico de ações que levaram ao reconhecimento do valor histórico, artístico e paisagístico de Natividade e no conseqüente tombamento de seu Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico pelo IPHAN em 1987. Os documentos citados a seguir, exarados entre 1982 e 1990, fazem parte do Dossiê de Tombamento de Natividade.

No Relatório nº 005/82, de 09 de março de 1982, o arquiteto Marco Antônio Galvão, da Fundação Nacional Pró-Memória¹ que na época realizou algumas viagens ao então norte

¹ Segundo Rezende *et al.* (2015), a Fundação Nacional Pró-Memória foi um órgão público criado em 1979 e extinto em 1990 que funcionou ao lado da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), formando com ela uma organização dual, que visou dar maior dinamismo às políticas culturais voltadas para a preservação do patrimônio cultural. Ele tinha por função contribuir para o inventário, a classificação, a conservação, a proteção, a restauração e a revitalização dos bens de valor cultural e natural existentes no País (REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia. Fundação Nacional Pró-Memória. In: _____. (Orgs.). *Dicionário IPHAN de*

goiano efetuando fiscalizações e buscando identificar e caracterizar bens de valor cultural, recomendou que fosse feita “pesquisa, levantamento e tombamento das ruínas de pedra do antigo Arraial de São Luís, na Serra de Natividade e seu entorno”.

Em 1º de julho de 1982, o arquiteto Marco Antônio Galvão, da Fundação Nacional Pró-Memória, juntamente com engenheiro Jacinto Belém, da Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento de Goiás - SUPLAN, guiados pelo morador local Joaquim Orlando, subiram a serra para visitar as ruínas. Na ocasião eles observaram uma “fonte de pedra que sem dúvida serviu para transpor a canalização de água destinada a lavagem de ouro”, “grupos de pequenas casas de pedra e grandes diques para lavagem de ouro” e outras estruturas de função não determinada. Além disso, eles perceberam modificações na paisagem (“alguns cortes na vegetação”) que sinalizavam a ação de garimpeiros.

Em 1º de abril de 1983, um projeto que visava o levantamento cadastral do acervo arquitetônico de Natividade, realizado em parceria por diversas entidades, dentre as quais a Fundação Nacional Pró-Memória, efetuou o levantamento de duas ruínas de habitações localizadas no alto da Serra de Natividade conhecidas como “Casa Grande” e “Casa do Portão de Pedra” (fig. 1).

Através da Informação nº 79/85, de 08 de agosto de 1985, Helena Mendes dos Santos, arquiteta da DTC/SPHAN, caracterizou as diferentes fases de ocupação de Natividade. Segundo ela, os remanescentes da atividade de mineração colonial (diques, canais, etc.) e os abrigos (pertencentes presumivelmente aos escravos) localizados na Serra de Natividade representariam um primeiro momento desse processo de ocupação.

Marcia Regina Romeiro Chuva, historiadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, em um histórico anexo à Informação nº 79/85, assim define a maneira como deve ser pensada a relação existente entre o núcleo urbano de Natividade e a Serra de Natividade:

Apesar da discussão existente em torno do local de fundação da Cidade, não pretendemos aqui identificar qual a hipótese mais correta; o que nos parece

Patrimônio Cultural. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete). ISBN 978-85-7334-279-6).

fundamental é compreender os fatores econômicos e sociais que explicam esta relação existente, que, do nosso ponto de vista, é inegável e historicamente determinada. Natividade não será entendida se desvinculada deste fator geográfico, que influenciou na história e na vida daquele núcleo urbano, minerador por excelência. A imensa Serra de Natividade era fonte de matéria-prima da atividade econômica básica da população que ali se estabeleceu. A Serra torna-se, para o homem, um fator econômico fundamental a sua própria sobrevivência. (...)

O valor paisagístico e mesmo ecológico da serra é inegável e deve ser considerado. **Por outro lado, não deve ser único, pois a conceberia com função apenas de emolduramento de um espaço urbano a ser preservado, atribuindo-lhe, dessa forma, valor exógeno, quando o essencial é a relação histórica que mantém com o núcleo urbano.** A história do homem é a de relações sócio-econômicas e culturais, e são essas relações que explicam o conjunto historicamente determinado: núcleo urbano e serra.
(Grifo nosso)

Por meio da Informação nº 18-A/86, de 07/02/1986, Dora M. S. Alcântara, então Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, julgou pertinente o tombamento da Serra de Natividade, visto o importante papel que esse acidente geográfico teria “histórica e paisagisticamente”, para a cidade de Natividade. Entretanto, reconhecendo as limitações técnicas e operacionais a que estavam sujeitos naquele momento, Dora Alcântara recomendou o seguinte:

Devido a dificuldades, até agora insuperáveis, na obtenção de um levantamento preciso delimitando a área da Serra a ser tombada e, por outro lado, tendo em vista o prolongado tempo em que nos temos detido no estudo desse processo, propomos para tombamento apenas as ruínas cujos levantamentos foram efetuados [a saber, “um grupo de pequenas casas de pedra e grandes diques para lavagem de ouro” bem como as duas ruínas de habitações conhecidas como “Casa Grande” e “Casa do Portão de Pedra”].

Apesar das reiteradas recomendações técnicas no sentido de incluir na área objeto de tombamento de Natividade “as ruínas de abrigos residenciais, diques, canais e demais vestígios de mineração, localizados na vertente oeste da Serra de Natividade”, as estruturas de mineração colonial não foram, **objetivamente**, consideradas nesse ato administrativo.

Durante a 124ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico Nacional, na qual se votou a respeito do tombamento do Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da Cidade de Natividade, o Conselheiro Gilberto Velho, relator do processo, em sua fala enfatizou a importância, cada vez maior, do significado da definição do entorno que estabelece, neste caso, de maneira dramática, as vinculações da área urbana como o meio ambiente natural da Serra de Natividade, explicitando claramente a relação do fator sócio-cultural com a geografia e com a ecologia, através da atividade econômica, e com a história². Ou seja, no ato de tombamento a Serra de Natividade foi considerada apenas enquanto entorno, como um elemento de valor paisagístico, uma espécie de moldura para o núcleo urbano de Natividade, exatamente o que havia sido criticado pela historiadora Márcia Chuva.

² Ata da 124ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada no Rio de Janeiro, no Salão Portinari em 13/01/1987.

O Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da Cidade de Natividade foi inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; no Livro de Tombo Histórico; e no Livro de Tombo das Belas Artes. Nesses três Livros de Tombo, o perímetro da área tombada abrange somente os bens de valor cultural identificados no núcleo urbano de Natividade.

É importante ressaltar que, mesmo ignorando a Serra de Natividade na inscrição nos Livros de Tombo, o IPHAN posteriormente chegou a considerar as ruínas como parte integrante do Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da Cidade de Natividade. Ao comunicar a outras instituições interessadas sobre a homologação do tombamento, o IPHAN mencionava tanto o perímetro da área tombada em Natividade quanto, de maneira abrangente, as ruínas existentes na Serra de Natividade. Por exemplo, no Ofício nº 004/90/SPHAN/RJ, de 02 de janeiro de 1990, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, pode-se ler o seguinte:

A área objeto do presente tombamento encontra-se descrita no perímetro em anexo, **a qual se acresce, para os mesmos efeitos, as ruínas de abrigos residenciais, diques, canais e demais vestígios de mineração, localizados na vertente oeste da Serra da Natividade. (Grifo nosso IPHAN)**

Diante do exposto e considerando o posicionamento do IPHAN e de seus técnicos, é inegável que a Serra de Natividade é dotada de excepcional valor histórico, arqueológico e paisagístico, o que justificaria seu reconhecimento e proteção nos termos do Decreto-Lei nº 25/1937. Entende-se que a não inclusão desse acidente geográfico no perímetro da área que foi objeto de tombamento em 1987 se deu basicamente por limitações técnicas e operacionais. Como bem indicou a arquiteta Dora M. S. Alcântara, na época em que foi instruído o processo de tombamento de Natividade eram insuperáveis as dificuldades para “a obtenção de um levantamento preciso delimitando a área da Serra a ser tombada”.

Em virtude do avanço da tecnologia nos últimos 29 anos e de outros fatores que serão tratados a seguir, entende-se que hoje é possível realizar o tão necessário levantamento das Ruínas de São Luiz e seu consequente tombamento.

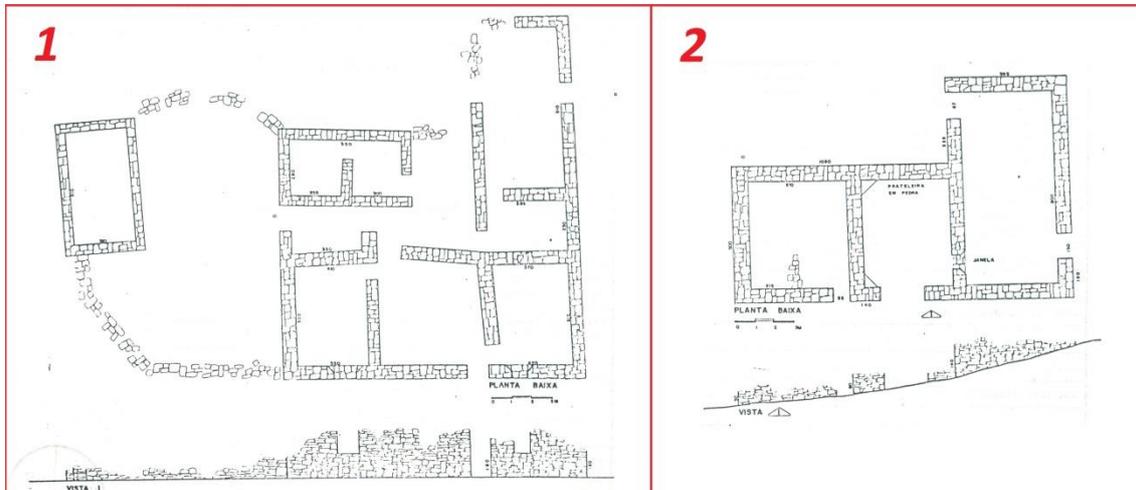


Figura 1 – Casa Grande (1) e Casa do Portão de Pedra (2) levantadas em 1983. *Fonte: Adaptado de Galvão et al. Oito Vertentes e Dois Momentos de Síntese da Arquitetura Brasileira. Natividade - Goiás. Levantamento Cadastral. Pró-Memória, SESU, Projeto Rondon, UCG, SUPLAN. S.D.*

Em 2009, de posse da concessão para lavrar minério de ouro numa área de 3.410,70 ha em Natividade/TO emitida pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, e das Licenças Ambientais (Licença Prévia e Licença de Instalação) emitidas pela NATURATINS, a Terra Goyana Mineradora contratou a empresa Colossus Geologia e Participações Ltda. para realizar abertura e alargamento de estradas e perfurações exploratórias na Serra de Natividade.

Em razão de uma denúncia anônima relatando a execução de serviços de abertura de estradas na Serra de Natividade, o então Prefeito de Natividade Joaquim Rodrigues Ferreira contatou a 14ª Superintendência Regional do IPHAN, a qual, na figura dos técnicos Luciana Campos de Araújo e Roniglese Pereira de Carvalho Tito, realizou no dia 12 de junho de 2009 uma fiscalização na área. Foram constatados impactos negativos ao

patrimônio arqueológico, conforme descrito no Relatório de Fiscalização datado de 16/06/2009.

As intervenções mais impactantes identificadas (...) referem-se à realização de trabalhos com máquinas muito próximas ao patrimônio arqueológico existente em toda aquela área, onde estão localizados os vestígios e artefatos das ruínas de São Luis (...) Em alguns pontos a ação das máquinas provocou a destruição dos sinais indicativos de povoamento no período colonial.

Diante disso o IPHAN embargou a obra e exigiu que a mineradora realizasse uma pesquisa arqueológica com vistas a regularização ambiental do empreendimento.

Assim, foi desenvolvido o *Projeto Levantamento Arqueológico Serra de Natividade - Tocantins e Ruínas do Antigo Arraial de São Luiz – Área a ser impactada pelas atividades de Pesquisa da Mineradora Terra Goyana*, sob a coordenação da arqueóloga Gislaine Valério de Lima Tedesco. A pesquisa arqueológica foi permitida através da Portaria IPHAN n.º 10, de 11 de novembro de 2009 (Processo Administrativo 01516.002520/2009-56), sendo que o endosso institucional ficou sob responsabilidade do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia da PUC GOIÁS.

Na execução da pesquisa arqueológica foi realizado um levantamento sistemático de grande parte dos vestígios de mineração existentes na Serra de Natividade. É importante destacar que o levantamento se deu principalmente com o uso de um GPS de navegação e, conforme se pôde constatar posteriormente em campo comparando os dados, as coordenadas UTM apresentadas no Relatório Final do projeto de pesquisa são imprecisas. Considerando os objetivos dessa pesquisa arqueológica e a consideráveis dimensões dos estruturas, tal imprecisão não constitui necessariamente um problema, sendo possível chegar aos vestígios com base nos dados geográficos desse levantamento.

Dessa forma, foram identificadas 109 (cento e nove) estruturas de mineração colonial (Tab. 01), as quais, pelo critério de proximidade, foram agregadas em 08 Conjuntos (fig. 2).

As estruturas foram caracterizadas de acordo com sua possível função, como, por exemplo, edificações, canais, aqueduto, “piscina”, acessos, represa e cavas. É importante destacar que a ruína de habitação conhecida como “Casa Grande” levantada em 1983 foi novamente identificada e está incluída no Conjunto 07. Por outro lado, a ruína de habitação conhecida como “Casa do Portão de Pedra”, também levantada em 1983, não consta entre as estruturas levantadas na pesquisa arqueológica, talvez por se encontrar fora da área de abrangência do projeto.

A ficha do Sítio Arqueológico Histórico de Mineração Serra de Natividade TO foi preenchida por Gislaíne Valério de Lima Tedesco, coordenadora da pesquisa arqueológica, e posteriormente registrada no Cadastro Nacional de Sítio Arqueológicos (CNSA: TO01302).

Tabela 01 – Quantificação por Conjunto das estruturas identificadas. *Fonte: Tedesco et alii, 2012, p. 17.*

Área levantada	Nº de Estruturas
Conjunto 01	7
Conjunto 02	8
Conjunto 03	26
Conjunto 04	10
Conjunto 05	31
Conjunto 06	8
Conjunto 07	16
Conjunto 08	3
Total	109

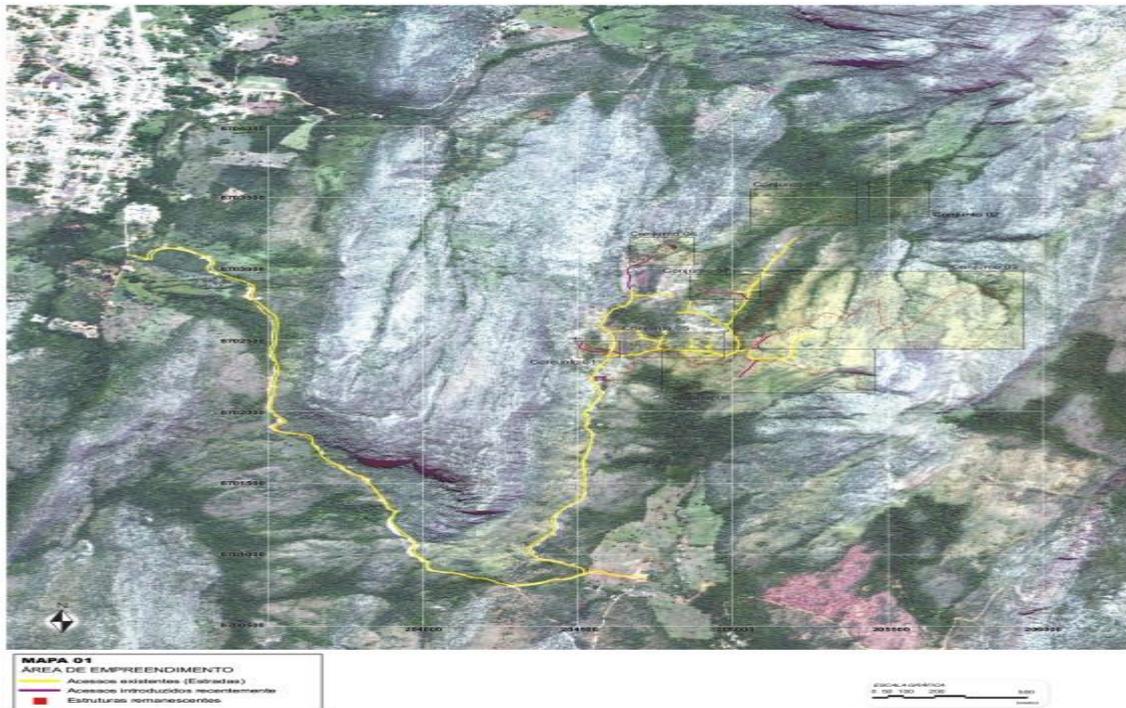


Figura 2 – Serra de Natividade com a distribuição das estruturas arqueológicas identificadas. *Fonte: Tedesco et alii, 2012.*

CONJUNTO 5



Estrutura em pedra na forma de muro de contenção



Estrutura de pedras de pequenas dimensões em ruínas formando uma grande bacia, onde uma antiga canalização entra e sai

Fonte: Tedesco et ali, 2012.

A cultura material coletada nas sondagens ou em superfície durante a pesquisa é caracterizada por cerâmica, louça, vidro, metal, ossos, construtivo e pederneira. Em laboratório, “os objetos cerâmicos que apresentaram condições favoráveis foram reconstituídos através de desenhos tridimensionais para reconhecimento de sua provável forma e função” (TEDESCO, 2012, p. 58).

Além do levantamento arqueológico, durante a pesquisa foi avaliado o impacto causado pela mineradora sobre o patrimônio arqueológico e arquitetônico devido a abertura irregular de acessos. Tratou-se também do monitoramento das perfurações que seriam realizadas pela mineradora com fins de pesquisa geológica, das atividades de educação patrimonial e da pesquisa histórico-cultural. As conclusões da pesquisa arqueológica foram apresentadas em um Relatório Final (*Tedesco et alii*, 2012), em dois volumes.

Por fim, durante as fiscalizações promovidas pelo Superintendência do IPHAN em Tocantins na Serra de Natividade entre os anos de 2014 e 2018, foram observadas e mapeadas outras estruturas que não tinham sido levantadas no *Projeto de Levantamento Arqueológico Serra de Natividade - Tocantins e Ruínas do Antigo Arraial de São Luiz* –

Área a ser impactada pelas atividades de Pesquisa da Mineradora Terra Goyana, dentre as quais está a ruína de habitação levantada em 1983 conhecida como “Casa do Portão de Pedra”, uma vala de canalização de água entre os Conjuntos 06 e 08 e um caminho que desce a serra em direção a Natividade.

Isso mostra que a Serra de Natividade apresenta um potencial arqueológico bem maior do que até então foi observado.

3- Parecer Técnico n° 132/2018/DIVTEC IPHAN-TO/IPHAN-TO:

A ameaça à Serra de Natividade e aos bens culturais e naturais que ela encerra são constantes. Seu reconhecido potencial aurífero atrai aventureiros e grandes empresas. Afortunadamente, até hoje a empresa Terra Goyana Mineradora não deu continuidade ao seu intento de lavrar minério de ouro na Serra de Natividade. O mesmo não pode ser dito da ação pontual de garimpeiros ou caçadores de tesouros, que continuam a subir a serra para procurar ouro. Os impactos promovidos por esses agentes e por outros são facilmente percebidos na paisagem (um muro de pedras derrubado, valas e buracos abertos, alguns cortes na vegetação, queimadas, etc.). Cumprindo com sua missão institucional, o IPHAN e os demais órgãos que lidam com o meio ambiente - no qual estão incluídos os sítios arqueológicos - têm a obrigação de preservar esse patrimônio.

Destarte, a iniciativa da Secretaria Municipal do meio Ambiente e Recursos Hídricos de Natividade é muito bem-vinda. Todas as limitações e restrições de uso dos recursos existentes na Serra de Natividade decorrentes de sua transformação em uma Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral na categoria de Monumento Natural promoverão a preservação desse acidente geográfico excepcional, garantindo, dessa forma, um meio ambiente equilibrado para esta e para as futuras gerações. É na serra onde nascem as águas que abastecem a cidade de Natividade e é lá que estão um dos mais antigos vestígios de ocupação colonial da região.

Não custa lembrar que a intenção de criar uma Unidade de Conservação na Serra de Natividade não é inédita, ela já esteve entre as pretensões do próprio IPHAN. Conforme se pode ler na Informação n° 79/85, de 08 de agosto de 1985, ficou estabelecido que a 8ª

Diretoria Regional faria contatos junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IDBF), “para viabilizar uma proposta de criação de um parque na Serra e com o Estado, no sentido de efetuar a delimitação topográfica dessa, localizando e demarcando os vestígios remanescentes da atividade mineradora”, algo que, infelizmente, nunca se concretizou.

No tocante à esfera federal de atuação para proteger o patrimônio cultural brasileiro, recomendo ao IPHAN que promova um levantamento criterioso das ruínas de abrigos residenciais, diques, canais e demais vestígios de mineração localizados na Serra da Natividade. O levantamento realizado no *Projeto Levantamento Arqueológico Serra de Natividade - Tocantins e Ruínas do Antigo Arraial de São Luiz – Área a ser impactada pelas atividades de Pesquisa da Mineradora Terra Goyana* (2012) é impreciso e não abrange a totalidade dos vestígios existentes, contudo, ele pode servir de base para um levantamento topográfico detalhado. A partir desse levantamento topográfico detalhado será possível finalmente delimitar as Ruínas do Arraial de São Luiz, cujo perímetro deverá ser acrescentado, para fins de tombamento, ao Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da Cidade de Natividade.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração da Chefe da Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN em Tocantins, para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Atenciosamente,

O parecer técnico n° 132/2018/DIVTEC IPHAN-TO/IPHAN-TO original citado a cima se encontra no anexo 1.

4- Turismo

Os argumentos anteriores possuem logicamente valor em si próprio, assim como também a biodiversidade no âmbito regional, nacional e global. No entanto, salvo a implementação de uma Unidade de Conservação, tais argumentações tem encontrado o acolhimento necessário em grande parte da população, que está mais interessada em ver a conservação no seu próprio município.

Pesquisa aponta que 94% dos brasileiros desejam o fim do desmatamento, desde que seja na Amazônia (DATAFOLHA, 2009).

Deste modo é interessante que os desdobramentos da gestão de uma UC sejam maiores que tão somente os de preservação, embora isto não se configure como uma condição, já que, como dito anteriormente a biodiversidade, e a Beleza Cênica da formação rochosas, Cachoeira do Paraíso das Águas, Cachoeira do Purgatório, Cachoeira do Amor, as Piscinas Naturais, Cascata, Cânions, várias nascente e o sítio arqueológico possui valor de existência e deve ser preservada. Além do anteriormente exposto, a motivação inicial de uma unidade de conservação no Município de Natividade do Tocantins parte do próprio poder público municipal, desejoso de ver a promoção e regularização das atividades de ecoturismo ao longo da Serra de Natividade, principalmente o da visitação aos Sítios Ecológicos, as Cachoeiras, as Piscina Naturais, etc.

Natividade está consolidada no imaginário nacional como uma área propícia às atividades de turismo de aventura, cultural e religioso. A Serra de Natividade se destaca pela importância na preservação do Cerrado e dos ecótonos entre este e semiárido e se projeta como um dos destinos do turismo de natureza-cultural-religioso.

A chamada indústria do turismo é a que mais cresce no mundo, por volta de 4 a 5% ao ano (FF/SP, 2005). Ela comporta diversas vertentes, sendo a do Ecoturismo a mais promissora. O ecoturismo é uma forma de turismo voltada para a apreciação de ecossistemas em seu estado natural, com sua vida selvagem e sua população nativa intacta, de modo a beneficiar o meio ambiente e as comunidades visitadas, promovendo o aprendizado, o respeito e a consciência sobre aspectos ambientais e culturais.

Segundo EMBRATUR (1994), o ecoturismo é *“um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.”* Esta “indústria sem chaminé” movimenta mais de US\$ 3,5 trilhões anualmente (LASKOSKI, 2006). A chamada indústria do turismo é a que mais cresce no mundo, por volta de 4 a 5% ao ano. Com a realização de dois eventos de porte

internacional o Brasil, a Copa do mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016, teve a oportunidade de consolidar esta noção regional em âmbito mundial.

No Brasil pressupõe-se que o ecoturismo alcance meio milhão de turistas anuais. No Amazonas, estado que se destacam como polo de ecoturismo, os turistas estrangeiros ainda são predominantes. Entretanto, calcula-se que a participação do turista nacional, na região, antes em torno de 10% do total, tenha triplicado, nos três últimos anos. No Pantanal mato-grossense, outro polo de ecoturismo nacional, estima-se que o número de visitantes brasileiros estejam em torno de 50% do total de turistas (LASKOSKI, 2006). Atualmente Natividade é considerada como uma das regiões mais interessante para a prática do ecoturismo, cultural e religioso, sendo ela um dos atrativos turístico do Tocantins, com grande potencial.

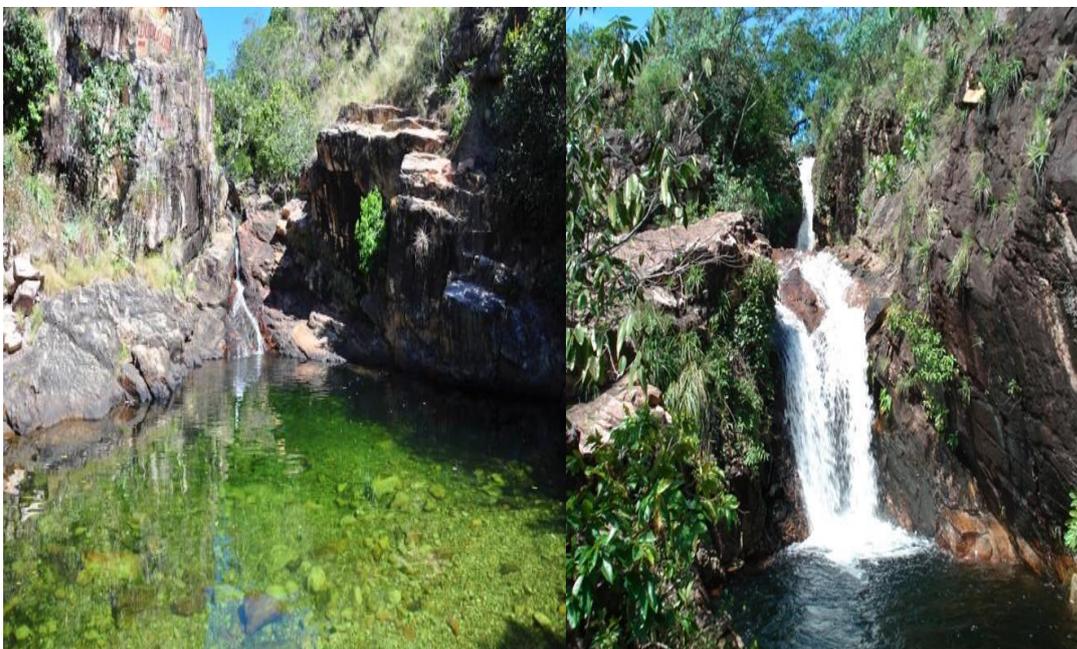


Figura 2: Cachoeira do Paraíso das Águas

No Tocantins a implementação do programa derivado das “Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo” da EMBRATUR e a criação do “Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal” do MMA, ao fomentar a oferta turística no estado, contribuíram significativamente com o aumento da demanda pela visitação em



unidades de conservação. Fomentaram também na população a expectativa de melhores condições de vida com o incremento da atividade ecoturística (BENVINDO, 2009).

É fato que o ecoturismo é uma atividade extremamente lucrativa no regime econômico contemporâneo, apresentando um elevado crescimento nos últimos anos. Porém o sistema capitalista não se utiliza dos princípios do desenvolvimento sustentável e tem provocado à degradação de vários ambientes. Mas apesar das adversidades existentes entre o regime capitalista e o desenvolvimento sustentável, existe sim um ponto de convergência entre estes dois conceitos equivocadamente dicotômicos. O ecoturismo é uma das atividades econômicas que se localizam nesse interseção entre a maximização do sistema capitalista e da conservação, já que se utiliza o meio ambiente e das comunidades locais como matéria-prima, dependendo delas para a continuidade de suas atividades ao mesmo tempo em que dinamiza economias locais e regionais.

Natividade ocupa situação estratégica na região sudeste, sendo inclusive conhecida como berço histórico do Tocantins. Embora possua em seu território e nas suas imediações atrativos naturais raros e facilidade de acesso aos atrativos naturais de outros municípios, tem sido relegada como coadjuvante no desenvolvimento e uso das rotas ecoturísticas, sendo na maioria das vezes considerado como mera área de passagem das caravanas.

5 – Monumento Natural Municipal Serra da Natividade

A área sugerida para o Monumento Natural Municipal Serra da Natividade totaliza uma área de 3399,0725 hectares, os seus limites foram traçados em função dos limites das áreas remanescentes de vegetação nativa, presença de sítios históricos e corpos hídricos (Fig 1)

Os benefícios ambientais trazidos pela implantação do Monumento Natural Municipal Serra da Natividade irá atingir toda a população de Natividade, isso se deve não somente a proteção de recursos naturais que afetam a vida urbana, como a qualidade de água.

O principal motivo para criação dessa unidade de conservação de uso sustentável é para que o Poder Público e a comunidade local possam garantir a conservação de uma porção significativa da biodiversidade local com as seguintes finalidades: proteger a diversidade



biológica, disciplinar o processo de ocupação territorial, assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, garantir a conservação de expressivos remanescentes da vegetação local, garantir a conservação dos recursos hídricos existentes, fomentar o turismo ecológico, fomentar a educação ambiental, melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais, proteger as espécies ameaçadas de extinção em nível regional e preservar a cultura e a tradição do local.

6- Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.

CABRAL, N. R. A. J. Área de proteção ambiental: planejamento e gestão de paisagens protegidas. São Carlos: Rima, 2002. 154 p.

Anexo 01

Parecer técnico nº 132/2018/DIVTEC IPHAN-TO/IPHAN-TO

PARECER TÉCNICO nº 132/2018/DIVTEC IPHAN-TO/IPHAN-TO

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal do meio Ambiente e Recursos Hídricos de Natividade, Tocantins, referente a intenção de transformar a Serra de Natividade em uma Unidade de Conservação Integral.

REFERÊNCIA: Processo IPHAN nº 01422.000248/2018-18

Palmas, 12 de setembro de 2018.

A ameaça à Serra de Natividade e aos bens culturais e naturais que ela encerra são constantes. Seu reconhecido potencial aurífero atrai aventureiros e grandes empresas. Afortunadamente, até hoje a empresa Terra Goyana Mineradora não deu continuidade ao seu intento de lavrar minério de ouro na Serra de Natividade. O mesmo não pode ser dito da ação pontual de garimpeiros ou caçadores de tesouros, que continuam a subir a serra para procurar ouro. Os impactos promovidos por esses agentes e por outros são facilmente

percebidos na paisagem (um muro de pedras derrubado, valas e buracos abertos, alguns cortes na vegetação, queimadas, etc.). Cumprindo com sua missão institucional, o IPHAN e os demais órgãos que lidam com o meio ambiente - no qual estão incluídos os sítios arqueológicos - têm a obrigação de preservar esse patrimônio.

Destarte, a iniciativa da Secretaria Municipal do meio Ambiente e Recursos Hídricos de Natividade é muito bem-vinda. Todas as limitações e restrições de uso dos recursos existentes na Serra de Natividade decorrentes de sua transformação em uma Unidade de Conservação Integral na categoria Monumento Natural promoverão a preservação desse acidente geográfico excepcional, garantindo, dessa forma, um meio ambiente equilibrado para esta e para as futuras gerações. É na serra onde nascem as águas que abastecem a cidade de Natividade e é lá que estão um dos mais antigos vestígios de ocupação colonial da região.

Não custa lembrar que a intenção de criar uma Unidade de Conservação na Serra de Natividade não é inédita, ela já esteve entre as pretensões do próprio IPHAN. Conforme se pode ler na Informação nº 79/85, de 08 de agosto de 1985, ficou estabelecido que a 8ª Diretoria Regional faria contatos junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), "para viabilizar uma proposta de criação de um parque na Serra e com o Estado, no sentido de efetuar a delimitação topográfica dessa, localizando e demarcando os vestígios remanescentes da atividade mineradora", algo que, infelizmente, nunca se concretizou.

No tocante à esfera federal de atuação para proteger o patrimônio cultural brasileiro, recomendo ao IPHAN que promova um levantamento criterioso das ruínas de abrigos residenciais, diques, canais e demais vestígios de mineração localizados na Serra da Natividade. O levantamento realizado no *Projeto Levantamento Arqueológico Serra de Natividade - Tocantins e Ruínas do Antigo Arraial de São Luiz – Área a ser impactada pelas atividades de Pesquisa da Mineradora Terra Goyana (2012)* é impreciso e não abrange a totalidade dos vestígios existentes, contudo, ele pode servir de base para um levantamento topográfico detalhado. A partir desse levantamento topográfico detalhado será possível finalmente delimitar as Ruínas do Arraial de São Luiz, cujo perímetro deverá ser acrescentado, para fins de tombamento, ao Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico da Cidade de Natividade.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração da Chefe da Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN em Tocantins, para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Romulo Macedo Barreto de Negreiros, Arqueólogo**, em



12/09/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cejane Pacini Leal Muniz, Chefe da Divisão Técnica do IPHAN-TO**, em 13/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0714791** e o código CRC **5AAB38A0**.

Referência: Processo nº 01422.000248/2018-18

Anexo 02

Mapa do Monumento Natural Municipal Serra da Natividade



<p>Responsável Técnico:</p>  <p>Adão Rodrigues de Sousa Filho CBO: 201/010 TO</p>									
<p>NOTA TÉCNICA</p> <table border="1"> <tr> <td>Escala: 1: 60.000</td> <td>Data: OUTUBRO/2018</td> </tr> <tr> <td>Projeção/Datum/Fuso: UTM / SIRGAS 23</td> <td>Satélite: Landsat C8</td> </tr> <tr> <td>Orbita / Ponto: 221/068</td> <td>Composição: R5_G4_B3</td> </tr> <tr> <td>Carta: BRSG4B</td> <td>Data de Passagem: 21-07-2018</td> </tr> </table>		Escala: 1: 60.000	Data: OUTUBRO/2018	Projeção/Datum/Fuso: UTM / SIRGAS 23	Satélite: Landsat C8	Orbita / Ponto: 221/068	Composição: R5_G4_B3	Carta: BRSG4B	Data de Passagem: 21-07-2018
Escala: 1: 60.000	Data: OUTUBRO/2018								
Projeção/Datum/Fuso: UTM / SIRGAS 23	Satélite: Landsat C8								
Orbita / Ponto: 221/068	Composição: R5_G4_B3								
Carta: BRSG4B	Data de Passagem: 21-07-2018								
<p>CARTA IMAGEM</p> <p>IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA PROPRIETÁRIO: MONUMENTO NATURAL DA SERRA DA NATIVIDADE</p> <p>ÁREA VETORIZADA: 3399,0725 ha MUNICÍPIO: Natividade - TO</p>									
DESCRITIVO	(ha)								
ÁREA REQUERIDA	3399,0725								
<p>LEGENDA</p> <p>PERIMETRO</p> <p>HD</p>									

Anexo 03

Memorial descritivo do Monumento Natural Municipal Serra da Natividade -TO

Memorial descritivo elaborado a partir de imagem disponível no Google Earth (Imagem (08/03/2017 Google Earth)). Inicia-se no Ponto 01, localizado nas coordenadas geográficas 11°39'5.39"S e 47°41'31.84"O; deste segue margeando sinuosamente a serra da Natividade até o Ponto 02. de coordenadas geográficas 11°39'20.62"S e 47°41'11.92"O; 11°41'7.94"S e 47°41'51.56"O; 11°41'20.26"S e 47°41'16.54"O; 11°39'34.96"S e 47°40'21.00"O; 11°39'33.20"S e 47°39'55.09"O; 11°46'2.96"S e 47°42'43.88"O; 11°45'36.74"S e 47°43'10.09"O; 11°46'16.23"S e 47°43'25.97"O; 11°45'6.16"S e 47°43'46.46"O; 11°42'7.08"S e 47°42'28.55"O; 11°42'32.74"S e 47°42'54.26"O; 11°40'22.06"S e 47°42'35.15"O; passando pelos pontos 03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 indo até o Ponto 01, início da descrição do perímetro.

